



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO-ES

OF.GAB.PMCC n.º 131/2019

Conceição do Castelo-ES, 13 de Agosto de 2019.

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores de Conceição do Castelo - ES

DINNER PINON

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Objetiva pelo presente instrumento, **ENCAMINHAR** para apreciação e aprovação o Projeto de Lei abaixo relacionado.

- **PROJETO DE LEI N.º 050/2018: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Na oportunidade, renovo nossos protestos de elevada estima e distintas considerações,

Atenciosamente,

Christiano Spadetto

Prefeito de Conceição de Castelo - ES

Processo: 7168/2019

Tipo: Projeto de Lei Executivo: 50/2019

Área do Processo: Legislativa

Data e Hora: 13/08/2019 10:48:34

Procedência: Prefeito Municipal

Assunto: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

MENSAGEM

Senhor Presidente e demais Vereadores desta Casa de Leis

Apresentamos à apreciação desta Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 050/2019 propondo a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2019.

- Referente a aquisição de Livros e materiais odontológicos pelo programa de saúde bucal-ISB, aquisição de peças destinados aos veículos da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, esperamos a aprovação unânime dos nobres Edis visto que se trata de obras importantes para nossos munícipes.

Atenciosamente



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 050/2019

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE
CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Fonte de Recurso e Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 81.702,26 (Oitenta e Um mil setecentos e dois reais e vinte e seis centavos) no Orçamento do exercício de 2019 da Prefeitura Municipal, na seguinte dotação orçamentária:

014 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

014003.0824400222.028 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES COM RECURSOS DO IGD

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0057	23110000000	7.000,00

017- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

017001.1030100182.050 – Manutenção do Programa de Saúde Bucal- ISB

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	00012	22120000000	R\$71.115,20

017002.1030200162.057 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.3.90.30.00000	Material de Consumo	00034	22120000000	R\$2.280,16

017005.1012200172.062- Manutenção das Atividades do Setor adm. Da Secretaria de Saúde p/ Gestão SUS e do Conselho de Saúde

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
------------------	-----------	-------	---------------	-------------

3.3.90.30.00000	Material de Consumo	00058	22120000000	R\$ 1.306,90
-----------------	------------------------	-------	-------------	--------------

Total.....R\$ 81.702,26

Art. 2º - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional previsto no artigo anterior, será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2018

Art. 3º - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2018/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conceição do Castelo – ES, 13 de Agosto de 2019.



CHRISTIANO SPADETTO
Prefeito Municipal